



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 308/72,

de 29 de dezembro de 1972.

E M E N T A:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos cruzeiros) à verba abaixo especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos cruzeiros), para atender ao reforço da verba abaixo especificada.

- 8. SERV. DE EDUC. E CULTURA
 - 8.01 Setor de Ens Primário
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS
 - 4.1.1.2 - Execução
 - III - Construção de duas salas de aula no Bairro do Carresco.....Cr\$ 3.500,00
 - Total.....Cr\$ 3.500,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a presente suplementação, a anulação de igual importância constante no orçamento vigente, a saber:

- 8. SERV; DE EDUC; E CULTURA
 - 8.01 Setor de Ens. Primário
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS
 - 04.00 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens.....Cr\$ 1.800,00
 - 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - 16.00- Outros Serviços de Terceiros
 - 3 - Seleção e aperfeiçoamento de pessoal..Cr\$600,00
 - 3.1.1.0 - PESSOAL
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 - 02,00 - Despesas Variáveis c/ o P. Civil
 - 02.03 - Substituições Regulamentares....Cr\$ 1.100,00
 - Total.....Cr\$ 3.500,00

Continúa...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antenor Neves de Oliveira

- Antenor Neves de Oliveira -
- Prefeito -

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, revoga as disposições a seguir:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a emitir os convênios especiais e crédito especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e cinco centavos), para atender as despesas de manutenção do prédio municipal.

Artº 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a emitir os convênios especiais e crédito especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e cinco centavos), para atender as despesas de manutenção do prédio municipal.

- 10 - Serviço de Limpeza
- 11 - Serviço de Iluminação
- 12 - Serviço de Manutenção do Patrimônio
- 13 - Serviço de Manutenção de Veículos
- 14 - Serviço de Manutenção de Máquinas
- 15 - Serviço de Manutenção de Ferramentas
- 16 - Serviço de Manutenção de Materiais
- 17 - Serviço de Manutenção de Peças
- 18 - Serviço de Manutenção de Acessórios
- 19 - Serviço de Manutenção de Outros

Prefeitura Municipal de Parnamirim, 10 de Junho de 1970.

Antenor Neves de Oliveira
Prefeito